

R-4010 –

Pagamentos/Créditos a beneficiário pessoa física

<https://www.youtube.com/embed/L-pB3ml-3-M>

Nesse evento serão enviadas as informações referentes a **pagamentos, créditos, entrega, emprego ou remessa efetuado por fonte pagadora pessoa física ou jurídica a beneficiário pessoa física**, mesmo quando não houver retenção de imposto de renda, nos casos previstos na legislação.

Os [fornecedores](#) pessoa física deverão ser cadastrados no Menu **Manutenção>Fornecedores>Cadastra.**

nd or type unknown


Preencha as informações de identificação e Localização.


nd or type unknown

Na aba **“Reinf”** escreva o **Código de Natureza do Rendimento Padrão**. Essa informação deverá ser preenchida por obrigatoriedade para o **envio do R-4010**.

As retenções de imposto de renda decorrentes do rendimento de trabalho (constantes na tabela de Rendimentos) devem ser enviadas pelo e-Social.

No entanto, para situações específicas em que não seja possível fazer o envio pelo e-Social, a EFD-Reinf deve ser a escrituração utilizada para essa apuração. Maiores detalhes a respeito serão informados por meio dos manuais de orientação do e-Social e da EFD-Reinf.

nd or type unknown

nd or type unknown

Após o cadastro do [fornecedor](#), acesse o Menu **Movimentação>Escrituração dos Livros Fiscais>Escrituração do Livro de Entradas**

image.png and or type unknown

E faça a escrituração das informações da nota não esquecendo de preencher as **retenções quando houver e o Código de natureza do rendimento.**

image.png and or type unknown

image.png and or type unknown

No menu **Movimentação> Escrituração dos Livros Fiscais> Escrituração do Livro de Serviços Tomados**

image.png and or type unknown

Faça a escrituração das informações da nota não esquecendo de preencher as **retenções quando houver e o Código de natureza do rendimento.**

image.png and or type unknown

image.png and or type unknown

No menu **Movimentação>Escrituração dos Livros Fiscais>Demais Documentos e Operações**

image.png and or type unknown

Faça a escrituração das informações do documento não esquecendo de preencher as **retenções quando houver e o Código de natureza do rendimento.**

image.png and or type unknown

image.png and or type unknown

Observação:

- **No caso de pequenos valores não há limite para que uma determinada informação de pagamento ou crédito seja obrigatória na EFD- Reinf. Assim, mesmo que um pagamento ou crédito tenha a retenção dispensada por ser inferior a R\$10,00 ou ainda, se houver retenção em valor inferior a R\$10,00 a informação deve ser prestada a EFD- Reinf no mesmo mês da ocorrência do fato gerador.**
- **Caso a retenção esteja dispensada por ser inferior a R\$10,00, o campo de rendimento tributável ou da base tributável deve ser informado deixando o respectivo campo referente ao valor da retenção sem preenchimento.**
- **Por outro lado, deve-se observar que, havendo retenção em valor inferior a R\$10,00, há regras específicas para o recolhimento que não se confunde com a regra da escrituração fiscal definida no parágrafo anterior. Assim não é possível emitir DARF com valor inferior ao mínimo estabelecido pela Legislação vigente, atualmente definido em R\$10,00. Note-se que o controle é feito na DCTFweb e**

não na EFD- Reinf.

Após a escrituração dos documentos você deverá acessar o Menu **Utilitários>Exportação de Dados - SPED>Escrituração Fiscal Digital- REINF>Parâmetros.**

image.png

Para o envio dos eventos com **validade jurídica** o Tipo de ambiente deve estar marcado como **“Produção”**, pois produção restrita é o modo teste (homologação). Selecionar o Certificado Digital e indicar uma pasta para a geração dos Xmls dos eventos enviados.

image.png

Posteriormente acessar o Menu **Utilitários>Exportação de Dados - SPED>Escrituração Fiscal Digital- Reinf->Transmissor.**

image.png

Clique no botão **“Inserir Evento”** e selecionar o evento a ser gerado, avançar e gerar.

image.png

Nesse momento será criado o evento dentro do **Transmissor do Sistema.**

Clicar no botão **“Enviar”** e na sequência no botão **“Consultar”**. A resposta retornará como **“Processado” (aprovado)** ou **“Aguardando correção” (reprovado)**. No caso de reprovação do evento verificar a mensagem de retorno do eCAC e fazer as devidas correções no Sistema. Depois eliminar o evento, gerar e consultar novamente.

image.png

Lembramos que os eventos do EFD- Reinf são sequenciais, portanto os mesmos só poderão ser enviados se os anteriores estiverem com o status de “Processado” (aprovado).

Revision #7

Created 10 October 2023 14:31:01 by CriadoraConteudoR

Updated 12 May 2026 11:31:31 by ProjetosD